



EQUADOR INVESTIMENTOS LTDA.

23.033.743/0001-63

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE LIQUIDEZ

Data de vigência: 30/09/2024

Versão: 6ª Versão

Data de Registro: 23/02/2022

Capítulo I - Objetivo e Abrangência

O presente instrumento tem por objetivo formalizar regras e procedimentos que permitam a mensuração, monitoramento e ajuste, quando aplicável, do risco de liquidez dos fundos de investimento abertos sob gestão da Sociedade regulados pela ICVM 555, a fim de assegurar o enquadramento aos limites de investimento definidos em regulamento.

Capítulo II - Regras Gerais

Seção I – Responsabilidade

Diretor de Risco, Compliance e PLD: a responsabilidade pela definição da metodologia de que trata esta Política, sua execução e qualidade do processo.

Equipe de Compliance e Risco: responsável pelo monitoramento dos riscos das carteiras sob gestão.

Seção II – Estrutura Funcional

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Sociedade.

Os membros da equipe de risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a equipe de gestão não adote as devidas providências para enquadramento dos fundos no prazo acordado no plano de reenquadramento definido internamente após o alerta pela área de risco.

Sem prejuízo do acima definido, a equipe de risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem no desenquadramento da carteira.

O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos.

Compete à Diretoria de Risco a tomada de decisão referente à gestão de riscos.

Seção III – Política de Gestão do Risco de Liquidez

A metodologia ora definida abrange todos os fundos de investimento regidos pela Instrução CVM nº 555 e geridos pela Sociedade, excetuando-se os fundos exclusivos e/ou restritos e os fundos de investimento fechados. Os limites de exposição de riscos atribuídos aos fundos que vierem a ser geridos pela Sociedade serão compatíveis com a escala de risco definida nos documentos dos fundos.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://iftrust.com.br/downloads>

Compete ao Diretor de Risco, sem prejuízo de outras rotinas descritas nesta Política, a análise dos relatórios internos de risco, verificação da observância da metodologia e demais procedimentos ora definidos pela equipe de risco.

Diariamente são consideradas as posições contidas em carteira e são feitos cálculos que permitem avaliar o grau de exposição ao risco de liquidez. Caso os fundos não estejam enquadrados aos limites regulamentares, são tomadas providências para o enquadramento.

Em situações especiais de iliquidez, assim entendidas aquelas decorrentes de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, bem como no caso de fechamento dos mercados, o administrador fiduciário deverá ser imediatamente comunicado, sendo indicadas as providências a serem tomadas e o prazo para solução do desenquadramento identificado.

Funções das estruturas organizacionais

Diretor de Risco: compete ao Diretor de Risco a definição das providências necessárias para o ajuste contínuo da exposição aos limites de risco previstos nos respectivos regulamentos, através da análise diária das carteiras, verificação da observância da metodologia descrita nesta Política e do cumprimento pela Equipe de Risco dos procedimentos ora definidos.

Equipe de Risco: compete à Equipe, após a verificação diária das carteiras, indicar alguns pontos de atenção, se fizer necessário, os quais devem ser enviados aos membros das Equipes de Risco e de Gestão, bem como à Diretoria; e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

A equipe apresenta seu Parecer ao Diretor da área, que tem plena independência na tomada de decisões. O Diretor de Risco se reporta diretamente à Diretoria da Sociedade, em especial para relato dos resultados das atividades e demais assuntos relacionados à gestão de riscos, competindo a ele a tomada de decisão.

A área de Risco possui total independência para o desempenho das suas funções e tomada de decisão na sua esfera de atuação, sem qualquer subordinação às demais áreas da Sociedade.

Os membros da equipe de risco têm a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a equipe de gestão não adote as devidas providências para enquadramento dos fundos no prazo acordado no plano de reenquadramento definido internamente após o alerta pela área de risco.

Sem prejuízo do acima definido, a equipe de risco tem autonomia e autoridade para questionar os riscos assumidos nas operações realizadas pela Sociedade, ainda que estas não acarretem o desenquadramento da carteira.

Em havendo desenquadramento passivo aos limites de investimento das carteiras, o Diretor de Risco alertará o Diretor de Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores. Caso o Diretor de Gestão não tome as devidas providências, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

Capítulo III – Metodologia do Processo

A metodologia utilizada para a aferição e monitoramento do risco de liquidez dos ativos que compõem as carteiras geridas pela Sociedade é baseada no cálculo do VaR de liquidez. Os limites de concentração dos ativos são definidos junto aos clientes, respeitados seus perfis de risco. A área de Risco monitora periodicamente os limites de concentração das carteiras. Os limites de exposição de riscos atribuídos aos fundos são compatíveis com a escala de risco definida nos documentos dos fundos. As posições das carteiras sob gestão são dimensionadas respeitando limites pré-estabelecidos de Value-at-Risk (VaR).

Especificamente em relação às posições em ações, todas as posições devem ser liquidadas em até 03 (três) pregões, utilizando-se 30% do volume médio negociado pelo papel nos últimos 30 pregões. Os ativos utilizados como margem ou garantias das operações serão os seguintes, pela ordem: (i) Títulos Públicos; (ii) Títulos Privados; (iii) Ações. O monitoramento da liquidez será semanal.

Os resgates conhecidos e pendentes de liquidação são considerados como obrigação do fundo para fins do cálculo do risco de liquidez.

Histórico de resgates: (i) 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois), 63 (sessenta e três) dias úteis.

Caso o prazo para pagamento de resgates previsto nos regulamentos dos fundos seja inferior a 63 (sessenta e três) dias úteis, devem ser observadas, minimamente, para fins de análise, as janelas de resgate estabelecidas em regulamento, e a janela de 63 (sessenta e três) dias úteis. Na hipótese de o prazo para pagamento de resgate dos fundos ser superior a 63 (sessenta e três) dias úteis, deve ser observado, no mínimo, o prazo de resgate estabelecido em regulamento, sendo analisadas janelas intermediárias até o prazo do efetivo pagamento do resgate/liquidação.

Soft Limit: possibilidade de liquidação de 30% do patrimônio em um período máximo de 30 dias, baseado no volume diário negociado em bolsa, durante os últimos 30 dias, das ações pertencentes ao portfólio.

Hard Limit: possibilidade de liquidar 50% do patrimônio em um período máximo de 60 dias.

O VaR das carteiras será calculado diariamente mediante a atualização dos dados apresentados pelos mercados a fim de capturar mudanças de volatilidade e correlações dos diversos ativos. A análise da liquidez deve levar em consideração (i) as cotizações individuais dos fundos sob gestão; (ii) o tempo necessário para liquidação das posições; (iii) ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas; (iv) as estratégias seguidas pela Equipe de Gestão; (iv) a classe de ativos em que o fundo pode investir; (v) o grau de dispersão da propriedade das cotas (incluindo e excluindo as cotas detidas por fundos geridos pela própria empresa); e (vi) o histórico de resgates dos fundos.

Seção I – Ativos dos Fundos 555

A metodologia utilizada para a aferição e monitoramento do risco de liquidez dos ativos que compõem as carteiras geridas pela Sociedade é baseada no monitoramento diário dos ativos para mensuração dos percentuais sobre os respectivos patrimônios líquidos, verificando o montante que pode ser transformado em caixa (inclui também os ativos depositados em margem de garantia) até o prazo de liquidação de resgate dela, a partir da zeragem de suas posições a mercado.

Para mitigar riscos referentes a resgates excessivos, e simultaneamente garantir uma rentabilidade satisfatória para o caixa dos fundos sob gestão, a Sociedade mantém em carteira, majoritariamente, posições em fundos de zeragem e títulos públicos, em nível suficiente para atender as necessidades de resgate dos cotistas. Desta forma, o fundo está preparado para atender eventuais necessidades de resgates dos cotistas, mantendo um nível de liquidez adequado e sem renunciar à rentabilidade.

Ativos Depositados em Margem

No que se refere às obrigações dos fundos em relação aos depósitos de margem esperados e outras garantias, a Sociedade manterá tais depósitos e garantias preferencialmente em títulos públicos.

Seção II – Passivo dos Fundos 555

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

A Sociedade monitora e analisa três indicadores para verificar as variações potenciais de recursos que repercutirão no risco e na necessidade de liquidez: (i) o grau de dispersão da propriedade das cotas; (ii) o tempo médio de permanência dos investidores e (iii) os volumes médios de resgates (líquidos de aplicação) pelo menos nos vértices de 1, 5, 21, 42, 63, 126 e 252 dias úteis.

Grau de dispersão da propriedade das cotas: é segregado em dois segmentos: (i) maior cotista; e (ii) 10 maiores cotistas. Ademais, o passivo é classificado em categorias em função da expectativa de resgate, incluindo o grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores, permitindo a verificação da dispersão da propriedade das cotas e acompanhamento do risco de liquidez.

A análise da liquidez deve levar em consideração (i) as cotizações individuais dos fundos sob gestão; (ii) o tempo necessário para liquidação das posições; (iii) ciclo periódico de resgate, se houver, ou se a liquidez é ofertada em datas fixas; (iv) as estratégias seguidas pela Equipe de Gestão; (v) a classe de ativos em que o fundo pode investir; (vi) o grau de dispersão da propriedade das cotas (incluindo e excluindo as cotas detidas por fundos geridos pela própria empresa); e (vii) o histórico de resgates dos fundos. Os prazos da liquidação dos resgates respeitam os regulamentos específicos dos fundos.

Matriz de Probabilidade de Resgate divulgada pela ANBIMA mensalmente.

Subseção II – Atenuantes e Agravantes

A análise pode considerar ainda possíveis impactos atenuantes que possam influenciar no passivo, tais como, mas não limitado ao: (i) prazo de cotização; (ii) prazo de carência para resgate; (iii) possíveis influências das estratégias sobre o comportamento do passivo.

A análise pode considerar ainda possíveis impactos agravantes que possam influenciar no passivo, tais como, mas não limitado ao: (i) prazo de cotização; (ii) prazo de carência para resgate; (iii) possíveis influências das estratégias sobre o comportamento do passivo.

Capítulo IV – Disposições Gerais

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos ou, ainda, quando a Sociedade detiver outras carteiras sob gestão.

A presente Política será revisada, no mínimo, anualmente, salvo se os eventos mencionados demandarem ajustes em períodos menores.

A versão vigente do presente manual encontra-se disponível no site da Sociedade na internet, bem como registrada na ANBIMA. A nova versão será encaminhada sempre que alterada, à ANBIMA e aos administradores fiduciários, destacando as alterações promovidas, no prazo máximo de 15 dias da alteração.